



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

RESOLUÇÃO Nº 124-GR/UNICENTRO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Celebra o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a UNICENTRO e a Federação Columbófila Brasileira.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Resolução nº 257-CAD, de 20 de dezembro de 2012, que aprovou o trâmite de processos que tratam de Termos de Convênios, de Termos Aditivos, de Termos de Cooperação, de Acordos, de Contratos;

considerando a deliberação da Reitoria, contida no Protocolo nº 6.778, de 1º de setembro de 2020, e nos termos do art. 9º, inciso XXIII, do Regimento da UNICENTRO,

RESOLVE:

Art. 1º Celebrar o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e a Federação Columbófila Brasileira.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação a que se refere o *caput* deste artigo objetiva a cooperação entre as partes no estímulo e desenvolvimento de programas de cooperação em assuntos técnicos, administrativos, científicos, educacionais, sociais, esportivos e culturais, em conformidade com a legislação vigente de cada entidade, levando em consideração as respectivas possibilidades técnicas e financeiras e os limites de suas disponibilidades de pessoal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.


Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.